

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 10.511.002/0001-07
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2023
(Processo Administrativo n°. 019/2023)
Tipo: Menor Preço por Item.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, pretende contratar, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n°. 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n°. 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal n° 7892/2013, Decreto Municipal n°. 009/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. Justifica-se a aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, injetáveis, Psicotrópicos, Laboratório e Insumos devido à necessidade da Farmácia Básica, garantido assim a não interrupção do tratamento dos pacientes acompanhados pela rede pública de saúde do município. Portanto, estipulou-se um cenário ideal para melhor desempenho no atendimento à população, e com base nisso, planejou-se a aquisição para suprir as demandas pelos próximos doze meses. Esse quantitativo do objeto foi realizado com base adquirida pelo consumo nos últimos doze meses nas Unidades de Saúde e Hospital e também em ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

1.2.2. A presente contratação não é de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para o **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**, segue abaixo descrição do item a ser licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
1	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO 40MG/120ML XPE	FRASCO	1200	16,03
2	ACETILCISTEÍNA XAROPE INF. 20MG/120ML XPE	FRASCO	1200	14,20
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP.	UNIDADE	33000	0,45
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP.	UNIDADE	50000	0,32
5	ALBENDAZOL 10ML SUSP.	FRASCO	6000	2,43
6	ALBENDAZOL 400MG COMP.	UNIDADE	12000	1,66
7	AMOXILINA 250MG/ML SUSP.	FRASCO	5000	19,73
8	ANLÓDIPINO 5MG COMP.	UNIDADE	10000	0,19
9	ANLÓDIPINO 10MG COMP.	UNIDADE	10000	0,18
10	ATENÓLÓL 100MG	UNIDADE	30000	0,26
11	ATENÓLÓL 25MG, Especificação: COMP.	UNIDADE	50000	0,13
12	ATENÓLÓL 50MG, Especificação: COMP.	UNIDADE	40000	0,17

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

13	AZITROMICINA 500MG, Especificação: COMP.	UNIDADE	40000	2,57
14	AZITROMICINA 600MG SUP.	FRASCO	2500	16,22
15	AZITROMICINA 900MG SUP.	FRASCO	1200	16,89
16	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML SUSP.	FRASCO	3500	20,19
17	CETOCONAZOL 200MG COMP.	UNIDADE	6000	0,60
18	CETOCONAZOL 30G CREME	UNIDADE	3000	6,76
19	CIPROFLOXACINO 500MG COMP.	UNIDADE	40000	0,49
20	COLAGENASE+CLORAFENICOL 30G	UNIDADE	1200	29,88
21	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRASCO	4000	3,79
22	DEXCLOREFERAMINA 2MG COMP.	UNIDADE	15000	0,21
23	DEXCLOREFERAMINA SUSP. 100ML	FRASCO	4000	3,73
24	DICLOFENACO GOTAS 20ML	FRASCO	600	5,11
25	DICLOFENACO 50MG COMP.	UNIDADE	25000	0,17
26	DIPIRONA 500MG COMP.	UNIDADE	80000	0,60
27	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO	6000	3,10
28	ENALAPRIL 10MG COMP.	UNIDADE	20000	0,15
29	ENALAPRIL 20MG COMP.	UNIDADE	20000	0,14
30	ERITROMICINA 500MG	UNIDADE	12000	1,56
31	FLUCONAZOL 150MG COMP.	UNIDADE	6000	1,21
32	FUROSEMIDA 40MG COMP.	UNIDADE	40000	0,15
33	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	80000	0,14
34	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO, Especificação: Frasco de 100 ml.	FRASCO	4000	4,37
35	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	40000	0,78
36	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	60000	0,68
37	IPRATRÓPICO GOTAS, Especificação: 20ML	FRASCO	400	3,54
38	IVERMECTINA 6MG	UNIDADE	20000	2,50
39	LACTULOSA XAROPE 100ML	FRASCO	500	12,07
40	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG COMP.	UNIDADE	800	1,26
41	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO DE 50 MG	COMPRIMIDO	60000	0,16
42	MEBENDAZOL COMPRIMIDO DE 100 MG	COMPRIMIDO	30000	0,53
43	MEBENDAZOL 30ML	FRASCO	6000	3,69
44	METFORMINA COMPRIMIDO DE 850 MG	COMPRIMIDO	60000	0,32
45	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	12000	0,80
46	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	12000	1,59
47	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	2000	0,45
48	METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML	FRASCO	1200	4,25
49	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG.	UNIDADE	3000	15,98
50	METRONIDAZOL 250MG COMP.	UNIDADE	15000	0,22
51	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	UNIDADE	3000	7,75
52	METRONIDAZOL SUSP. 120ML	FRASCO	1500	16,62
53	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	UNIDADE	2500	14,39
54	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG, Especificação: 50MG 15ML	COMPRIMIDO	40000	0,21
55	NIFEDIPINO 20 MG COMP.	UNIDADE	40000	0,30
56	NIMESULIDA COMPRIMIDO DE 100 MG	COMPRIMIDO	30000	0,39

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

57	OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	800	8,29
58	PARACETAMOL COMPRIMIDO DE 500 MG	COMPRIMIDO	50000	0,28
59	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	50000	0,66
60	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FRASCO	8000	3,53
61	PREDINISOLONA 3MG/ML SUSP.	FRASCO	800	8,19
62	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	20000	0,64
63	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	20000	0,41
64	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	15000	0,46
65	PROPANOLOL COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	12000	0,23
66	SECNIDAZOL 100MG COMP.	UNIDADE	5000	1,63
67	SIMETICONA 40MG COMP.	UNIDADE	2000	0,18
68	SIMETICONA GOTAS 10ML	FRASCO	3000	4,10
69	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	40000	0,30
70	SINVASTATINA 40MG COMP.	UNIDADE	20000	0,33
71	SULF+TRIMETROPINA 40MG+8ML/ML SUSP. 100ML	FRASCO	1500	13,10
72	SULF+TRIMETROPINA 40MG+80MG COMP.	UNIDADE	20000	0,55
73	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	UNIDADE	800	15,99
74	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	UNIDADE	400	35,50
75	SULFATO FERROSO ELIXIR 100ML	FRASCO	2000	11,27
76	SULFATO FERROSO 40MG COMP	UNIDADE	50000	0,25
77	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRASCO	2500	2,39
78	ACEBROFILINA ADULTO XPE 50MG/5ML	FRASCO	1200	14,00
79	ACEBROFILINA INFANTIL XPE 5MG/ML	FRASCO	1200	6,25
80	DEXAMETASONA CREME 1MG 10GRAMA	UNIDADE	6000	3,32
81	AMOXICILINA 500 MG, Especificação: COMP.	CÁPSULA	80000	0,79
82	LORATADINA SUSP. 5MG/5ML	FRASCO	1500	9,30
83	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	UNIDADE	3000	3,19
84	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	20000	0,78
85	AMBROXOL ADULTO 100ML/30MG XPE	FRASCO	4000	9,24
86	AMBROXOL INFANTIL 100ML/15MG XPE	FRASCO	4000	9,41
87	AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO, Especificação: frasco com 60 ml	FRASCO	2000	8,46
88	COMPLEXO B 100ML SUSP.	FRASCO	2500	5,34
89	COMPLEXO B FRASCO COM 30 ML	UNIDADE	2500	3,25
90	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	25000	0,24
91	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 10 MG + 250 MG	UNIDADE	5000	1,10
92	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20 ML	FRASCO	400	13,50
93	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 20 ML	FRASCO	400	19,00
94	FLEET ENEMA 130 ML	FRASCO	600	13,50
95	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	70000	0,12
96	IBUPROFENO 50MG, Especificação: Frasco de 30 ml.	FRASCO	3000	5,18
97	NIMESULIDA GOTAS, Especificação: 50 Mg / MI Gotas 15 MI	FRASCO	3000	3,89
98	NISTANTINA CREME VAGINAL 50 G	UNIDADE	2500	11,00

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J N°. 10.511.002/0001-07

99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL DE 50 ML, Especificação: 1000.000UI/ML	FRASCO	4000	11,29
100	OMEPRAZOL CÁPSULA DE 20MG	CÁPSULA	40000	0,35
101	SECNIDAZOL COMPRIMIDO DE 1000 MG	COMPRIMIDO	5000	1,63
102	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	UNIDADE	12000	0,41
103	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	12000	0,95
104	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	UNIDADE	3000	1,57
105	BROMIDRATO DE FENOTEROL FRASCO DE 20 ML, Especificação: 5MG/ML	FRASCO	100	6,91
106	IODETO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL DE 100 ML	FRASCO	3000	4,00
107	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML	FRASCO	3000	3,09
108	ÁCIDO VALPROÍCO-250MG	COMPRIMIDO	6000	0,78
109	ÁCIDO VALPROÍCO-500MG	COMPRIMIDO	6000	1,63
110	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	8000	0,66
111	CARBAMAZEPINA EM COMPRIMIDO DE 200 MG	COMPRIMIDO	6000	0,81
112	CARBAMAZEPINA EM COMPRIMIDO DE 400MG	COMPRIMIDO	3000	1,48
113	CARBAMAZEPINA SOL. ORAL FRASCO, Especificação: 100ML	FRASCO	800	19,25
114	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	6000	0,55
115	CETAMINA 50MG/ML, Especificação: 10ML/injetável	AMPOLA	220	142,50
116	CLONAZEPAN 0,5MG COMP	COMPRIMIDO	12000	0,25
117	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,32
118	CLORPROMAZINA 100MG COMP	UNIDADE	8000	0,96
119	CLORPROMAZINA 25 MG COMP	UNIDADE	8000	0,53
120	DECAONATO DE HALOPERIDOL, Especificação: 50MG/ML	AMPOLA	200	21,00
121	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,24
122	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,23
123	DIAZEPAN 5MG/ML X 2ML	AMPOLA	1200	3,85
124	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	0,66
125	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,52
126	FENITOINA 50MG/ML, Especificação: 5 ML INJ	AMPOLA	400	5,10
127	FENOBARBITAL 100MG/2ML INJ	AMPOLA	600	4,63
128	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS	FRASCO	1200	14,43
129	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	12000	0,25
130	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1200	1,02
131	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	AMPOLA	400	8,68
132	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	0,35
133	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	0,51
134	IMPAMINA 25MG COMP	UNIDADE	6000	0,56
135	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	4000	0,79
136	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	4000	1,70
137	MIDAZOLAN 15MG INJ	AMPOLA	600	12,43
138	MIDAZOLAN 5MG INJ	AMPOLA	600	37,50
139	MIDAZOLAN 50 MG INJ	AMPOLA	400	21,00

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

140	MORFINA 0,1 MG AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	5,50
141	MORFINA 0,2 MG 1ML INJ	AMPOLA	600	11,00
142	MORFINA 1,0MG 2ML	AMPOLA	400	9,75
143	MORFINA 10MG/ML INJ	AMPOLA	400	7,80
144	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	1200	1,85
145	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	1200	1,25
146	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMP	UNIDADE	3000	2,30
147	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP	FRASCO	120	69,17
148	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMP	UNIDADE	4000	3,43
149	PETIDINA 50MG/ML 2 ML INJ	AMPOLA	1200	7,65
150	PROPOFOL 10MG/ML 20ML INJ	AMPOLA	200	14,50
151	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	2000	0,48
152	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	0,55
153	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	0,43
154	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	0,43
155	TOPIRAMATO 100 MG COMP	UNIDADE	1500	2,45
156	TOPIRAMATO 50 MG COMP	UNIDADE	1500	0,57
157	TRAMADOL 50 MG/2ML INJ	AMPOLA	2000	8,10
158	VALPROATO DE SODIO SUSP. 50MG/ML 100ML	FRASCO	1500	11,08
159	CLONAZEPAN GOTAS 25, MG/ML. 20ML	FRASCO	800	4,82
160	RISPERIDONA GOTAS 01MG 30ML	FRASCO	600	21,67
161	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	1000	3,60
162	ATROPINA 0,25 MG/ML 1ML	AMPOLA	1200	5,17
163	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	36000	0,16
164	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SUSP. LIQUIDO	FRASCO	1000	12,33
165	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPRIMIDO	1200	0,56
166	ALPRAZOLAN 0,25 MG	COMPRIMIDO	1200	0,70
167	ALPRAZOLAN 1 MG	COMPRIMIDO	1200	0,59
168	ALPRAZOLAN 2,0 MG	COMPRIMIDO	1200	0,80
169	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	1200	0,40
170	CODEINA+PARACETAMOL	COMPRIMIDO	6000	1,56
171	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS, Especificação: 10ML	FRASCO	5000	6,25
172	CLONAZEPAM CLOPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	12000	0,25
173	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FRASCO	5000	18,74
174	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	8000	0,50
175	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDO	14000	1,31
176	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	5000	0,25
177	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA DE 25MG	COMPRIMIDO	1500	0,78
178	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	2000	0,44
179	CLORIDRATO DE SERTLALINA 50MG	COMPRIMIDO	2000	0,53
180	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	1200	0,75
181	DIMORF 10 MG	COMPRIMIDO	600	1,25
182	DEPAKENE 250 MG	COMPRIMIDO	4000	0,80
183	FENOBARBITAL SOL. ORAL GOTAS	FRASCO	3500	9,48

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

184	GARDENAL 100MG	COMPRIMIDO	3000	0,47
185	GARDENAL 40MG	FRASCO	1000	12,82
186	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	1000	0,53
187	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	600	1,15
188	QUETIAPINA 50MG	COMPRIMIDO	5000	4,22
189	RISPERIDONA 1ML/ML LIQUIDO	FRASCO	1000	21,67
190	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	4000	0,50
191	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	0,85
192	TRAMADOL 100 MG	COMPRIMIDO	2400	0,38
193	MISOPROSTOL 200 MCG	COMPRIMIDO	500	3,18
194	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	1000	0,85
195	SETRALINA 25MG	COMPRIMIDO	3000	1,65
196	SETRALINA 50MG	COMPRIMIDO	3000	0,53
197	VALPRÓATO DE SÓDIO XAROPE 100 ML	FRASCO	2000	11,08
198	KOLLAGENASE C/ CLORAFENICOL 30G	TUBO	5000	22,88
199	ZOLPIDEN 10MG	COMPRIMIDO	2000	0,70
200	ZOLPIDEN 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000	4,35
201	ZOLPIDEN 5MG	COMPRIMIDO	5000	1,52
202	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO	1200	3,51
203	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/5ML(VITAMINA C)	AMPOLA	8000	6,30
204	ÁCIDO TRANEXEMICO INJ	AMPOLA	1500	8,60
205	ADENOSINA 6MG/2ML	AMPOLA	400	19,75
206	ÁGUA PARA AUTO-CLAVE 5 LITROS	FRASCO	120	25,00
207	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	12000	0,94
208	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML	FRASCO	1500	5,05
209	AMICACINA 100MG/2ML	AMPOLA	600	18,50
210	AMICACINA 500MG/2ML	AMPOLA	600	22,07
211	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	FRASCO	1200	21,50
212	AMPICILINA 1G	AMPOLA	3000	8,37
213	ATRACÚRIO 2,5 ML	AMPOLA	60	43,25
214	ATRACÚRIO 5ML	AMPOLA	60	42,90
215	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 UI	AMPOLA	2500	14,63
216	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000 UI	AMPOLA	2500	14,95
217	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI	AMPOLA	2500	16,00
218	BETAM+DIPRIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML	FRASCO	400	8,90
219	BETAMETASONA 4 MG/ML 1 ML	AMPOLA	400	13,63
220	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMPOLA	600	1,80
221	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2500	12,03
222	BUPVACAÍNA 0,5%+GLICOSE 8% 4ML PESADA	AMPOLA	2000	23,16
223	CEFALOTINA 1 G	AMPOLA	8000	6,62
224	CEFAZOLINA 1 G	AMPOLA	1200	13,45
225	CEFEPIMA 1G	AMPOLA	1200	22,32
226	CEFTRAXIONA 1 G	AMPOLA	8000	7,57
227	CETOPROFENO 100MG/2ML IV	AMPOLA	9000	8,43

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

228	CETOPROFENO 50MG/2ML IM	AMPOLA	5000	3,34
229	CIPROFLOXACINO 200 MG/ML 100ML	FRASCO	1800	31,75
230	CLINDAMICINA 600 MG/ML	AMPOLA	1500	9,36
231	CLORAFENICOL 1G	AMPOLA	1200	9,10
232	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	FRASCO	600	1,50
233	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	FRASCO	1200	1,33
234	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML-ADRENALINA	AMPOLA	1500	3,67
235	COMPLEXO B INJ 2ML	AMPOLA	8000	6,30
236	DESLANOSÍDEO 2ML	AMPOLA	400	5,23
237	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	AMPOLA	12000	3,73
238	DICLOFENACO 75MG/3ML	AMPOLA	10000	2,62
239	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	AMPOLA	15000	5,29
240	DOBUTAMINA 250MG/20ML	FRASCO	400	12,94
241	DOPAMINA 50MG	AMPOLA	400	17,00
242	ENOXAPARINA 40MG/ML	AMPOLA	300	26,67
243	ENOXAPARINA 60MG/ML	AMPOLA	200	40,92
244	ERGONETRINA 0,2MG/2ML	AMPOLA	4000	3,60
245	ETILEFRINA 10MG 1ML	AMPOLA	800	4,36
246	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	2000	11,17
247	FLORAX (SACHAROMYCES)10ML ADULTO	FRASCO	2000	6,30
248	FLORAX (SACHAROMYCES) 10ML INFANTIL	FRASCO	2000	6,30
249	FLUCONAZOL 100MG/ML BOLSA	BOLSA	600	25,00
250	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	4000	4,37
251	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	4000	5,05
252	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	AMPOLA	4000	5,67
253	GLICOSE 25% 10ML	FRASCO	3000	1,30
254	GLICOSE 50% 10ML	FRASCO	3000	1,37
255	HEPARINA 5.000UI 2,5ML	AMPOLA	800	18,50
256	HEPARINA 5.000UI 5ML	AMPOLA	800	28,00
257	HIDRALAZINA 20MG 1ML	AMPOLA	1200	10,00
258	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	3000	8,03
259	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	3000	9,65
260	LEVOFLOXACINO 100MG/ML BOLSA	BOLSA	60	51,50
261	LIDOCAÍNA 2% C/V 20ML	AMPOLA	1000	13,67
262	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML	AMPOLA	1500	13,67
263	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	BOLSA	3000	1,33
264	METOPROLOL 5MG/ML	AMPOLA	200	55,04
265	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	AMPOLA	1500	17,50
266	NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML	AMPOLA	200	2,85
267	NITROGLICERINA 5MG/10ML	AMPOLA	40	46,32
268	NITROGLICERINA 5MG/5ML	AMPOLA	40	62,30
269	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	800	16,29
270	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	1500	6,23
271	OMEPRAZOL 40MG/ INJ	FRASCO	3000	26,50
272	OXACILINA 500MG INJ	AMPOLA	3000	4,25

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

273	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML	FRASCO	2500	6,33
274	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO AMP 5ML (NORIPURUM)	AMPOLA	600	19,87
275	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% C/500ML (PARA CURATIVO)	FRASCO	200	7,79
276	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML (BOLSA), Especificação : SISTEMA FECHADO	FRASCO	12000	9,62
277	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (BOLSA), Especificação: SISTEMA FECHADO	FRASCO	8000	13,74
278	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML (BOLSA), Especificação: SISTEMA FECHADO	FRASCO	15000	14,23
279	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML Especificação: PARA BEBOLIZAÇÃO	FRASCO	1500	31,57
280	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FRASCO	1500	10,67
281	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO	1500	13,00
282	SORO GLICOSADO 5% 500ML Especificação: SISTEMA FECHADO	FRASCO	12000	19,39
283	SORO MANITOL 20% 250ML	FRASCO	600	26,90
284	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	8000	19,13
285	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	800	18,90
286	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMPOLA	200	1,45
287	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMPOLA	200	8,28
288	SUXAMETONIO 100MG INJ	AMPOLA	300	26,67
289	TENOXICAN 20MG INJ	AMPOLA	600	16,20
290	TENOXICAN 40MG INJ	AMPOLA	800	23,87
291	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	FRASCO	200	6,47
292	VANCOMICINA 500MG	AMPOLA	1200	9,20
293	BUTILBROMETRO ESCAPOLAMINA+DIPIIRONA 5ML	AMPOLA	6000	5,10
294	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML 1ML	AMPOLA	6000	2,52
295	IMUNOGLOBULINA 300MG	AMPOLA	40	484,33
296	PENICILINA 400.000 UI INJ	FRASCO	1200	14,92
297	GENTAMICINA 20MG, Especificação: OBS: PADRONIZA 40MG	AMPOLA	3000	5,00
298	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	2000	3,58
299	CIMETIDINA 150MG/2ML	AMPOLA	3000	2,34
300	RANITIDINA 50 MG/ 2ML	AMPOLA	4000	2,34
301	CAPTOPRIL COMPRIMIDO DE 25 MG	COMPRIMIDO	80000	0,15
302	CEFALEXINA COMPRIMIDO DE 500 MG	COMPRIMIDO	40000	1,17
303	COMPLEXO B COMPRIMIDO, Especificação: Embalagem com 100 comprimidos	UNIDADE	12000	0,70
304	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	12000	0,60
305	AMOXILINA 500MG/5ML SUSP.	FRASCO	3000	19,67

OBSERVAÇÕES:

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

pelo **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio** e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

3.2. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, artigo 2º e 3º do Decreto Federal nº 7892/2013, artigo 1º parágrafo único da Lei no 10.520/2002.

4.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

a) considerando não haver 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado os benefícios estabelecidos nos artigos 47 e 48, da lei complementar 123/2006, em atendimento ao Inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Entrega: A Entrega será “**Parcelada**”, de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**.

a) os **medicamentos**, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega dos **medicamentos** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e quando for o caso prazo de validade;*

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

7.1.6. Acatar todas as orientações do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Senador José Porfírio, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) **Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;**

c) **Não manter a proposta;**

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

d) Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3. À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) as sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

h) as penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

10.2. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

10.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11. DO REAJUSTE

11.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, de R\$ 0,01 (um centavo de real).

Senador José Porfírio, PA, 06 de março de 2023.

Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas